



LEI MUNICIPAL DE Nº. 669/2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ‘ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA UNIÃO – ASCOAU’, e dá outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI - BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA UNIÃO-ASCOAU”**, com sede no município de Itapebi-BA.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi-Ba, aos vinte e oito dias de dezembro de dois mil e dezessete.


JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal